

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 08 DE MARÇO DE 2013 • 383

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Procurador Geral do Município, vem esclarecer à comunidade em geral, e em especial à Câmara de Vereadores de Castro, bem como suas comissões, em relação à nota totalmente equivocada publicada pelo jornalista sr. Sandro Adriano Carrilho em sua coluna Tarja Preta, de 08 de Março de 2013, edição 2338 do Jornal Página Um, que sua visita à sede do Legislativo Municipal em data de 07 de Março de 2013, deu-se a convite do Vereador Presidente Herculano da Silva, e com o intuito de protocolar projetos de leis para exame daquela casa, e não para “tirar a limpo” o que quer que fosse. O Procurador Geral do Município está convencido de que todos os vereadores, estão imbuídos das melhores intenções ao tomarem as medidas que acharem cabíveis dentro de suas funções, sem motivações políticas ou de qualquer outra ordem que não o espírito público em sua expressão mais escorreita.

Castro, 08 de Março de 2013.



RONIE CARDOSO FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI

LEI Nº 2580/2013

SÚMULA: Autoriza o Município de Castro-PR a participar do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional “Caminho Certo”, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si firmaram os Municípios de Castro, Pirai do Sul e Carambeí – visando a implantação do Programa Patrulha do Campo, em convênio com o Estado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Castro - PR no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional “Caminho Certo”, ratificando o Protocolo de Intenções que entre si celebraram os Municípios de Castro, Pirai do Sul e Carambeí, na data de 16 de janeiro de 2013, publicado no Boletim Informativo nº 380, órgão oficial do Município de Castro, de 15 de fevereiro de 2013, visando a implantação do Programa PATRULHA DO CAMPO, em convênio com o Estado do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e área de abrangência correspondente à soma do território dos municípios consorciados, passando o mesmo a contrato de consórcio público, organizado por estatutos, cujas disposições deverão atender todas as cláusulas iniciais firmadas entre os consorciados.

Art. 2º. O objetivo do Consórcio é o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, oriundos de convênios que sejam realizados com outros órgãos federados, como máquinas e equipamentos supervisionado por técnicos do governo, para recuperação e modernização de estradas rurais, visto a importância das mesmas como meio de comunicação entre comunidades, de transporte de safras e de produção leiteira e de hortifrutigranjeiros, além de atender ao transporte escolar e facilitar acesso aos serviços da saúde pública.

Parágrafo Único: Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições que forem estipuladas no Estatuto, que disporá, igualmente, sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional “Caminho Certo”, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º. da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007, que estipulam normas para consórcios intermunicipais.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado, na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito especial no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, valor de que disciplina o inciso anterior, devendo consigná-los nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional “Caminho Certo”

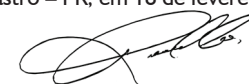
Parágrafo Único: Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 6º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 7º. Aplica-se ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional “Caminho Certo”, além do estipulado na presente lei, o disposto na Constituição Federal, na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

ART. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castro – PR, em 18 de fevereiro de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 180/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER até o dia 15 de maio de 2013, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, cota única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o imposto, conforme previsto em Lei.

Art. 2º DETERMINAR que após 15 de maio de 2013, o pagamento do IPTU poderá ser feito, alternativamente, em 07 (sete) parcelas, sem desconto, com os respectivos vencimentos em:

15 de maio de 2013 – 1ª parcela;
14 de junho de 2013 – 2ª parcela;
15 de julho de 2013 – 3ª parcela;
15 de agosto de 2013 – 4ª parcela;
16 de setembro de 2013 – 5ª parcela;
15 de outubro de 2013 – 6ª parcela;
14 de novembro de 2013 – 7ª parcela.

Art. 3º Após 15 de maio de 2013, os contribuintes que não optarem pelo parcelamento previsto no artigo anterior, poderão ainda fazer o recolhimento do Imposto em cota única até 31 de maio de 2013 sem qualquer desconto.

Art. 4º As parcelas não pagas até sua respectiva data de vencimento terão acréscimo de multa de 2% e mora diária de 0,033%.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 01 de março de 2013



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 181/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 010/2012, encaminhado pelo Sistema de Controle Interno – SCI, bem como por observância aos artigos 27 e 28 da Resolução nº 28/2011 c/c os artigos 233 e 234 do Regimento Interno, ambos instrumentos normativos do Tribunal de Contas do Estado, resolve:

Art. 1º PRORROGAR a vigência do Decreto nº 1250/2012, anteriormente prorrogada pelo Decreto nº 65/2013, que trata da Tomada de Contas Especial em face da entidade denominada Instituto Confiancce, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.317.015/0001-27, com endereço na Rua Bento Viana, nº 373, Água Verde, Curitiba – PR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 1250/2012 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, 05 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 182/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 007/2013, encaminhado pela Secretaria de Gestão Pública, originando o processo administrativo interno nº 2113/2013, resolve:

Art. 1º INSTAURAR processo administrativo em face da empresa ARACON Consultoria e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.203.340/0001-36, com endereço na Rua Emílio de Menezes, nº 265, CEP nº 83409-670, Colombo – PR.

Art. 2º o presente processo administrativo objetiva apurar a suposta ocorrência de descumprimento contratual, por parte da pessoa jurídica referida no artigo anterior, tendo em vista as determinações legais previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão para os trabalhos de apuração com os seguintes membros:

- Presidente:
Adilson Francisco Ziareski.....Matrícula nº 1776.0

- Vice-Presidente:
Lourenço Vriesman.....Matrícula nº 69881.4-0

- Secretário:
Humberto Harvelino Maroneze.....Matrícula nº 41309.7

Art. 4º A Comissão disporá do prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade.

Art. 5º Concede-se à Comissão os poderes necessários no sentido de requisitar documentos e adotar todas as demais medidas legalmente permitidas, visando subsidiar seus trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, 05 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 183/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6020 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
33738 - CONV 452/11/CEDCAS/FIA/FAMÍLIA ACOLHEDORA – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
12.000,00

R\$

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO CONVÊNIO 452/11/CEDCA/FIA/FAMÍLIA ACOLHEDORA, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 184/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.192,37 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 06/12/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.192,37 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
33107 – SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 129.192,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO
129.192,37

R\$

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AO FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 185/2013

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2566/2012 DE 08/12/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIORES
R\$ 6.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 6.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 186/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições considerando que não foi efetivada a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, permanecendo o morador do imóvel até a presente data, resolve:

Art. 1º – REVOGAR, em todos os seus efeitos, o Decreto nº 134/1994, desonerando de reversão o imóvel composto do Lote nº 13 – Quadra QER-02 - Jardim Social Araucária – Vila Rio Branco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de março de 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 187/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO, portador do CPF/MF nº 053.628.559-48 e CI/RG nº 9.249.241-9, do cargo de Chefe de Gerência das Escolinhas Esportivas - CC7, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de março de 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 188/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO, portador do CPF/MF nº 053.628.559-48 e CI/RG nº 9.249.241-9, para o cargo de Chefe do Departamento Técnico Esportivo - CC4, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 189/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - NOMEAR DIEYNICA BIANCA DE ALMEIDA, portadora do CPF/MF nº 068.146.989-78 e CI/RG nº 10.850.017-4, para o cargo de Chefe de Gerência das Escolinhas Esportivas - CC7, na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 190/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto da Lei Municipal nº 1581/2007, conforme analisado e decidido no Processo Administrativo nº 22019/2012, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR no regime estatutário o funcionário ZAQUEU CONNOR SILVA, RG nº 730.689 e CPF/MF nº 157.203.909-44, no cargo de Médico – Classe S9 000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 191/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 4400/2013, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ARILDO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 26360-1, portador do CPF/MF nº 84077425972 e CI/RG nº 5.886.005-0, do cargo de Chefe do Departamento da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 192/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os cheques da conta corrente de verbas destinadas ao Fundo de Abastecimento Alimentar de Castro – FAAC, serão assinados conjuntamente, pela Sra. LUDIELE MARCOWICZ, portadora da CI/RG nº 7.730.779-9 e CPF/MF nº 039.770.779-70, e Sra. ANA WALTRAUD QUIRRENBACH, portadora da CI/RG nº 1.260.969 e CPF/MF nº 372.508.769-53, respectivamente, Presidente e Secretária Executiva do FAAC, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1969/2009 e no Decreto nº 119/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 066/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007, e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
LOURDES MOREIRA FRANCA	10561-0	04/02/2013 a 04/03/2013
SINTIA DA APARECIDA ALVES	23230-0	01/03/2013 a 30/03/2013
CRISTIANE STREMEL BARROS	22462-0	20/03/2013 a 20/04/2013
ECHÉLI		

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal, abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
JOSILDA DA GUIA DE CASTRO	24376-0	14/02/2013 a 14/03/2013
ANACLETO		
LEONILDA DA GUIA SOARES	24643-0	14/02/2013 a 14/03/2013
DOS SANTOS		
ROSENILDA APARECIDA	24660-0	14/02/2013 a 14/03/2013
PENTEADO		
SONIA DE FATIMA RIBAS	21334-0	14/02/2013 a 14/03/2013

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada às servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
ANA RUTH MACHADO DE QUADROS	21261-0	04/03/2013 a 03/05/2013
MARILDA APARECIDA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	19593-0	25/02/2013 a 25/03/2013
SONIA DO ROCIO FERREIRA DA SILVA	3069-0	06/02/2013 a 06/03/2013

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de março de 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 067/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 003/2013 da Superintendência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Fazenda, o Memorando nº 091/2013 da Secretaria Municipal de Transportes, e os demais documentos anexados àquele expediente, resolve:

Art. 1º. NOMEAR Comissão Especial para instrução de Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no Memorando nº 091/2013 da Secretaria Municipal de Transportes, consistente no descumprimento contratual pela empresa Safra Diesel Ltda., ficando a referida Comissão constituída da seguinte forma:

- Presidente: Humberto Harvelino Maroneze – Matrícula nº 413097-0
- Membro Integrante: Lourival Leite de Carvalho Filho – Matrícula nº 20664-1
- Secretário: Edimir Reinaldo Kirchof – Matrícula nº 29807-2

§ 1º. A Comissão nomeada ficará sediada junto à Superintendência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Castro – PR.

§ 2º. Dentro de 30 (trinta) dias a Comissão deverá apresentar Relatório Final do Processo Administrativo.

Art. 2º. O processo administrativo seguirá as normas municipais e na falta de disposição deve ser aplicada a Lei Federal nº 9.784/1999, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 05 de março de 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 068/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação pela função de Coordenação, concedida aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- Eduardo Marchesan Righi (UPA) – Matrícula nº 722103-0
- Patricia Sembanski (UPA) – Matrícula nº 27324-0
- Valdomiro Holowka (Farmácia Bom Jesus) – Matrícula nº 13951-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2012.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 69/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CONCEDER gratificação de função a razão de 20%, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- Mauro de Jesus Marcondes Silva – Matrícula nº 14290-0 – PSF Socavão;
- Maria Zelia Bartemeyer – Matrícula nº 20397-1 – Farmácia Básica;
- Stephan Rudeck – Matrícula nº 13935-1 – Centro de Reabilitação e
- Antonio Rinaldo R de Lara – Matrícula nº 28690-0 – CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 70/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º ALTERAR gratificação de função de Coordenadora Municipal de Enfermagem, a razão de 20% para 10%, concedida a servidora MIRIAN ARLENE SALOMONS HEY, Matrícula nº 722405-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 71/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Função de Coordenação de unidade PSF da servidora GISLAINE AYACO TANACA, Matrícula nº 23108-0, permanecendo com gratificação de 20% (vinte por cento) pelo Exercício, para Coordenação de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 07 de março de 2013.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 72/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° ALTERAR gratificação de função de Coordenação a razão de 20% para 10%, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Charlino Ferreira Regatiere – Matrícula n° 721093-0 – PSF Vila Santa Cruz;
Cleonice Ribeiro Pinto – Matrícula n° 23035-0 – PSF Tronco;
Cristiane Stremel Barros Echeli – Matrícula n° 22462-0 – PSF Marcos Simão;
Édipo de Araújo – Matrícula n° 701912-0 – PSF Guararema;
Luana Kielita Trindade dos Santos – Matrícula n° 28797-0 – PSF Arapongas;
Kátia Regina Motter Rankel – Matrícula n° 7200-1 – PSF Bela Vista;
Marcia Cristina e Silva Prestes – Matrícula n° 26484-0 – PSF Canta Galo;
Maria Carolina Rolim – Matrícula n° 24155-0 – PSF Castrolanda/Cercado
Sílvia Cristina Amorin Reisdorfer – Matrícula n° 17272-1 – PSF Vila Rosário e
Tatiana Laroça Moroz – Matrícula n° 336882-0 – PSF Morada do Sol.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL


PORTARIA N° 073/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - TRANSFERIR a servidora CAROLINE FREITAS OLIVEIRA, que exerce o cargo de Monitor, Matrícula n° 780677-0, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com lotação na Biblioteca Municipal, a partir de 11/03/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL


PORTARIA N° 074/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° - TRANSFERIR o servidor MARCIO SANTOS, que exerce o cargo de Motorista, Matrícula n° 18481-1, da Secretaria Municipal de Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/02/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 075/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob n° 4236/2013, resolve:

Art. 1° CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor CLOVIS HENRIQUE CORADASSI, Matrícula n° 302-1, que exerce o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 05 de março de 2013 e término em 05 de março de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 076/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob n° 3125/2013, resolve:

Art. 1° PRORROGAR, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos à servidora VANESSA SCURUPA MASSAD SANCHES, Matrícula n° 28991-1, que exerce o cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida prorrogação de licença tem início em 19 de abril de 2013 e término em 19 de abril de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 07 de março de 2013.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 004/2012

DATA DO CONVÊNIO: 29 de novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, REINALDO CARDOSO, CI/RG 369.982/PR, CPF/MF 005.603.839-91.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO, -APAE, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 75.638.437/0001-54, com sede nesta cidade, representante Presidente, Eugênio Lauber, CI/RG 1.475.951/PR e CPF/MF 285.642.519-49.

ORÇAMENTO: A dotação orçamentária do repasse previsto no termo inicial passa para: 08.004.08.242.007-2120 3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte de recurso: 20935 –Código Reduzido 265 - Conv. FNAS/PTCM APAE .



REINALDO CARDOSO
Concedente

**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE
CASTRO- APAE/Tomadora**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONVÊNIO N° 002/2012

DATA DO CONVÊNIO: 29 de Novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, REINALDO CARDOSO, CI/RG 369.982/PR, CPF/MF 005.603.839-91.

TOMADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 76.111.244/0001-03, com sede nesta cidade, representante Presidente, Augusto de Camargo lucksch Beck, CI/RG 8.469.158-5/PR e CPF/MF 056.178.579-16.

ORÇAMENTO: A dotação orçamentária do repasse previsto no termo inicial passa para: 08.004.08.241.007-2126 3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte de recurso: 20935 – Código Reduzido: 264 - Conv/FNAS/PACI-ASILO.



REINALDO CARDOSO
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Tomador

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/13

OBJETO: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) ACONCHEGO – RECURSOS: CONTRIBUIÇÃO E LEGADOS DE ENTIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ N°	VALOR R\$
SERRALHERIA SANTOS LTDA - ME	01.604.355/0001-52	R\$ 6.600,00

Castro, 04 de março de 2013



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/13 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/13

DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: SERRALHERIA SANTOS LTDA – ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.604.355/0001-52, com endereço na Rua Alberto Fontes, nº 111, Vila Rio Branco, CEP: 84174-390, Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON ORTIZ SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.271.349-0 e no CPF/MF nº 051.182.079-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) ACONCHEGO – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 90 (noventa) dias, a contar da data assinatura do contrato.



Reinaldo Cardoso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SERRALHERIA SANTOS LTDA – ME
Cleveson Ortiz Silva
CONTRATADA

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão N° 010/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLÓGICO E PREPARO PARA PÃO FRANCÊS - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMISSION: 25/02/2013.

ABERTURA: 21/03/2013.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 65.628,00 (SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 25/02/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 08 de março de 2013 até 21 de março de 2013.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão N° 0015/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROGRAMA REVITALIZAR - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMISSION: 05/03/2013.

ACOLHIMENTO PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013

DISPUTA: 09H00 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013

VALOR MÁXIMO: R\$ 454.753,59 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 05/03/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 08 de março de 2013 até 25 de março de 2013.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/13

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e treze eu, REINALDO CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, homologo a presente licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/13 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NO PERÍMETRO URBANO E NOS DISTRITOS DE SOCAVÃO E ABAPAN – RECURSOS: LIVRES, TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUC. – DIVERSAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses. Conforme adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da referida licitação.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATTOS CNPJ nº 11.944.161/0001-50

T. M. FANHA DE SOUZA CNPJ nº 02.828.695/0001-20

ALISSON RIBAS CORTIANO CNPJ nº 07.269.315/0001-88

M. L. ALVES MATIAS – M. E. CNPJ nº 09.273.620/0001-79

CHURRASCARIA FILETTO LTDA. CNPJ nº 10.176.945/0001-12

lote 01 – CASTRO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR REGISTRO
01	1940	UND	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, BATATA FRITA, SALADA MISTA, MAIONESE, COSTELA E ALCATRA S/ OSSO SERVIDO A VONTADE, UM REFRIGERANTE.	ALISSON	R\$ 23,89
02	958	UND	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - QUATRO TIPOS DE CARNE ASSADA (ALCATRA, Picanha, Filé Mignon e Fraldinha), ARROZ E RIZOTO, VIRADO DE FEIJÃO, ESPAGUETE AO MOLHO, POLENTA E BATATA FRITA, SALADAS, UM REFRIGERANTE, SOBREMESA (SALADA DE FRUTAS E PUDIM).	ALISSON	R\$ 34,89
3	710	UND	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - FEIJÃO, ARROZ, FAROFA, BATATA FRITA, SALADA MISTA, MAIONESE E COSTELA BOVINA SERVIDO A VONTADE, UM REFRIGERANTE.	ALISSON	R\$ 16,50
04	910	UND	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - BUFFET DE FRIOS (QUEIJOS, FRIOS, PÃES E TORRADAS), BUFFET SALADAS (10 TIPOS), BUFFET PRATOS QUENTES (08 TIPOS), CARNE (ALCATRA SERVIDA NA MESA), MASSA (01 VARIEDADE SERVIDA NA MESA), UM REFRIGERANTE.	FILETTO	R\$ 24,90
06	14270	UND	REFEIÇÃO MARMITEX COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, 1 MASSA, FAROFA E 2 TIPOS DE CARNE - ZONA URBANA.	ALISSON	R\$ 6,87

lote 02 – distrito SOCAVÃO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR REGISTRO
07	4.110	UND	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE SALADA, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNE E UM REFRIGERANTE – SOCAVÃO.	CARLOS ALBERTO	R\$ 16,00
08	1425	UND	REFEIÇÃO MARMITEX COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, 1 MASSA, FAROFA E 2 TIPOS DE CARNE – SOCAVÃO.	ML ALVES	R\$ 7,48

lote 03 – distrito ABAPAN

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VENCEDOR	VALOR REGISTRO
09	4650	UND	REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE SALADA, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNE E UM REFRIGERANTE – ABAPAN.	TM FANHA	R\$ 15,00
10	1425	UND	REFEIÇÃO MARMITEX COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, 1 MASSA, FAROFA E 2 TIPOS DE CARNE – ABAPAN.	TM FANHA	R\$ 7,62



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NO PERÍMETRO URBANO E NOS DISTRITOS DE SOCAVÃO E ABAPAN – RECURSOS: LIVRES, TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA E 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUC. – DIVERSAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO.

DETENTORAS DO REGISTRO:

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATTOS CNPJ nº 11.944.161/0001-50, T. M. FANHA DE SOUZA CNPJ nº 02.828.695/0001-20, ALISSON RIBAS CORTIANO CNPJ nº 07.269.315/0001-88, M. L. ALVES MATIAS – M. E. CNPJ nº 09.273.620/0001-79 E CHURRASCARIA FILETTO LTDA. CNPJ nº 10.176.945/0001-12

lote 01 – CASTRO

ITEM;QTDE;UND;DESCRIÇÃO;VENCEDOR;VALOR REGISTRO

1;1940;UND;REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, BATATA FRITA, SALADA MISTA, MAIONESE, COSTELA E ALCATRA S/ OSSO SERVIDO A VONTADE, UM REFRIGERANTE.;ALISSON;R\$ 23,89

2;958;UND;REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - QUATRO TIPOS DE CARNE ASSADA (ALCATRA, Picanha, Filé Mignon e Fraldinha), ARROZ E RIZOTO, VIRADO DE FEIJÃO, ESPAGUETE AO MOLHO, POLENTA E BATATA FRITA, SALADAS, UM REFRIGERANTE, SOBREMESA (SALADA DE FRUTAS E PUDIM).;ALISSON;R\$ 34,89

3;710;UND;REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - FEIJÃO, ARROZ, FAROFA, BATATA FRITA, SALADA MISTA, MAIONESE E COSTELA BOVINA SERVIDO A VONTADE, UM REFRIGERANTE.;ALISSON;R\$ 16,50

4;910;UND;REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - BUFFET DE FRIOS (QUEIJOS, FRIOS, PÃES E TORRADAS), BUFFET SALADAS (10 TIPOS), BUFFET PRATOS QUENTES (08 TIPOS), CARNE (ALCATRA SERVIDA NA MESA), MASSA (01 VARIEDADE SERVIDA NA MESA), UM REFRIGERANTE.;FILETTO;R\$ 24,90

6;14270;UND;REFEIÇÃO MARMITEX COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, 1 MASSA, FAROFA E 2 TIPOS DE CARNE - ZONA URBANA.;ALISSON;R\$ 6,87

lote 02 – distrito SOCAVÃO

ITEM;QTDE;UND;DESCRIÇÃO;VENCEDOR;VALOR REGISTRO

7;4110;UND;REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE SALADA, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNE E UM REFRIGERANTE – SOCAVÃO.;CARLOS ALBERTO;R\$ 16,00

8;1425;UND;REFEIÇÃO MARMITEX COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, 1 MASSA, FAROFA E 2 TIPOS DE CARNE – SOCAVÃO.;ML ALVES;R\$ 7,48

lote 03 – distrito ABAPAN

ITEM;QTDE;UND;DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;VENCEDOR;VALOR REGISTRO

9;4650;UND;REFEIÇÃO COMPOSTA PELO CARDÁPIO - ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE SALADA, UM TIPO DE MASSA, DOIS TIPOS DE CARNE E UM REFRIGERANTE – ABAPAN.;TM FANHA;R\$ 15,00

10;1425;UND;REFEIÇÃO MARMITEX COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, 1 MASSA, FAROFA E 2 TIPOS DE CARNE – ABAPAN.;TM FANHA;R\$ 7,62

Castro, 04 de março de 2013



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Nº 014/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDADA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

EMIÇÃO: 05/03/2013.

ABERTURA: 22/03/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 210.000,0000 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 05/03/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 05 de março de 2013 até 22 de março de 2013.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/13**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, BOMBA INJETORA E RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS À DIESEL DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS E CORPO DE BOMBEIROS.

EMISSÃO: 07 DE MARÇO DE 2.013

ABERTURA: 26 DE MARÇO DE 2.013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 3906-2038 - Fax: (42) 3906-2055 e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 07 de março de 2.013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO 07/03/13 À 26/03/13.

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 013/2013.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM, QUE SERÁ UTILIZADO NAS AÇÕES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMISSÃO: 05/03/2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H31 ATÉ ÀS 08H55 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09H00 DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.440,0000 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 05/03/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 05 de março de 2013 até 21 de março de 2013.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/12 - PMC
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 119/12 - PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES ESCOLARES – CMEIS E EMEFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DETENTORAS DO REGISTRO:

3T COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS LTDA - ME CNPJ nº 14.156.887/0001-16

ATACADO MARINGÁ IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 72.272.149/0001-30

ATOS LICITATÓRIOS LTDA – ME CNPJ nº 16.689.918/0001-20

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA. CNPJ nº 04.094.110/0001-10

LOGVEM COMERCIAL LTDA – ME CNPJ nº 11.073.844/0001-89

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP CNPJ nº 14.221.429/0001-13

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ nº 81.715.427/0001-78

MARCELO JACOB CNPJ nº 11.774.132/0001-97

T. R. CARPES & CIA LTDA – EPP CNPJ nº 11.626.657/0001-85

ITEM;QTDE;UND;ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS;MARCA;VALOR UNIT. REGISTRO;DETENTORA

01;500;BOBINA;BOBINA PICOTADA COM SACOS PLÁSTICOS; POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD; CAP DO SACO: 10KG; DIM DO SACO: 34X50CM; BOBINA C/ 1.000 SACOS PLÁSTICOS;LIPLAST;R\$ 28,08;LUIZ MINIOLI NETTO

02;100;PACOTE;DEDEIRA LÁTEX; TAMANHO ÚNICO; PCT C/ 100 UND.;EMBRAMAC;R\$

11,00;MARCELO JACOB

03;4000;UNIDADE;ESPONJA FIBRAÇO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 13X9CM.;3 M;R\$ 0,84;T. R. CARPES

04;1500;PACT;LUVA DESC TRANSPARENTE; POLIETILENO; TAM ÚNICO; PCT 100 UN.;LAGROTTA;R\$ 1,33;T. R. CARPES

05;300;ROLO;PANO MULTIUSO (30 CM LARG. X 50 CM COMP) EM ROLO PICOTADO DE 300M, CONTENDO 600 PANOS.;NOBRE;R\$ 96,50;MARCELO JACOB

06;1200;UNIDADE;REDE FINA P/ CABELO; NYLON E ELÁSTICO; TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO; COR BRANCA.;VOLK;R\$ 0,48;LOGVEM COMERCIAL

07;500;FARDO;SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO P/ AMOSTRA; LACRADO; C/ TARJA BRANCA; ME-DINDO 12X30CM; FARDO C/ 500 UND.;89 EMBALAGENS;R\$ 20,65;3 T COM. DE UTENSÍLIOS

08;300;FARDO;SACO VIRGEM PLAST TRANSP 100 L (60X80) FARDO C/ 100 UND.;JUREMA;R\$ 20,42;ATOS LICITATÓRIOS

09;120;PAR;SAPATO DE SEGURANÇA NA COR PRETA COM CADARÇO SEM BIQUEIRA DE AÇO – NUMERAÇÕES 34-42.;IMBISEG;R\$ 18,00;LOGVEM COMERCIAL

10;120;PAR;BOTA BORRACHA CANO LONGO, COR BRANCA – NUMERAÇÕES 34-42;ECOFFER;R\$ 22,99;MARCELO JACOB

11;120;PACOTE;TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO; PACOTE COM 100UN; TECIDO NÃO TECIDO – 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO; COR BRANCA.;EMBRAMAG;R\$ 4,00;MARCELO JACOB

12;300;GALÃO;SABONETE LÍQUIDO INODORO PARA AS MÃOS; GALÃO DE 5L; SEM FRAGRÂNCIA; HIPOALERGÊNICO; ANTISSÉPTICO.;DA CASA;R\$ 8,49;LOGVEM COMERCIAL

13;150;LATA;CERA EM PASTA AMARELA 14 KG;POLISOL;R\$ 105,40;T. R. CARPES

14;100;LATA;CERA EM PASTA VERMELHA 4,5 KG;POLISOL;R\$ 37,00;T. R. CARPES

15;1000;GALAO;ALCOOL EM GEL GALAO DE 5 LITROS;QUIMIBEL;R\$ 18,00;LOGVEM COMERCIAL

16;5000;UNIDADE;ESPONJA DE LÃ DE AÇO;SANY BRILHO;R\$ 0,34;MAPU DIST. DE MATERIAIS

17;5000;LITRO;DESINCRUSTANTE DE 1 LITRO;REMOVEX;R\$ 1,95;LOGVEM COMERCIAL

18;5000;UNIDADE;DETERGENTE PARA LOUÇAS LAVA LOUÇAS LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA COM BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPES-SANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; IND BRASILEIRA;TRATO;R\$ 0,67;ATACADO MARINGÁ

19;5000;UNIDADE;DETERGENTE PARA LOUÇAS LAVA LOUÇAS LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, LIMÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA COM BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPES-SANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NOTIFICADO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; IND BRASILEIRA.;LILY;R\$ 0,68;COMERCIAL BORA & FILHO

20;5000;UNIDADE;DETERGENTE PARA LOUÇAS LAVA LOUÇAS LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, MARINE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA COM BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPES-SANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE; IND BRASILEIRA.;FONTANA;R\$ 0,73;MARCELO JACOB

21;500;UNIDADE;LIXA D'ÁGUA; GRANULAÇÃO P 1000; DIMENSÕES: 23X28CM;VONDER;R\$ 0,95;MARCELO JACOB

Castro, 09 de novembro de 2.012

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/12
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 041/12**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA; SINALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA; REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMO-PLÁSTICO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

ITEM;QTD;UND;ESPECIFICAÇÃO;VALOR MENSAL P/ REGISTRO;PROPONENTE
1;100;UND;Placa de sinalização viária chapa de aço 16, totalmente refletiva, película tipo IA, 50 x 50 cm, padrão COTRAN – modelo A-18 (lombada);R\$ 37,50;REFLETTO SINALIZAÇÃO
2;100;UND;Placa de sinalização viária chapa de aço 16, totalmente refletiva, película tipo IA, 50 x 75 cm, padrão COTRAN – modelo A-18 (lombada a 50 M);R\$ 50,00;MAX COM.SERV. SINALIZAÇÃO
3;500;UND;Tinta demarcação viária a base de resina acrílica cor amarela – padrão DNIT – norma NBR/ABNT 11862 – BD 18 litros;R\$ 127,80;SINALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES
4;500;UND;Tinta demarcação viária à base de resina acrílica na cor Branca – padrão DNIT – norma NBR/ABNT 11862 – BD 18 litros;R\$ 121,00;SINALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES
5;5000;KG;Microesfera de vidro tipo 2A;R\$ 2,99;REFLETTO SINALIZAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 148.100,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS).

Castro, 29 de maio de 2.012



MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/12
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 043/12**

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO: JAIR MANARIM & CIA LTDA E J.K.CÓPIAS – CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS, BANNERS E SERVIÇOS DE PLOTAGENS - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – DIVERSAS SECRETARIAS.

ITEM;QTD;UND;ESPECIFICAÇÃO;VALOR UNITÁRIO REGISTRO R\$;PROPONENTE
01;1.230;M²;PLACA EM CHAPA GALVANIZADA 22 COM ESTRUTURA DE MADEIRA;R\$ 47,95;J.K.CÓPIAS
02;1.425;M²;PLACA EM PVC 5MM ADESIVADA;R\$ 58,90;J.K.CÓPIAS
03;2.080;M²;BANNERS EM LONA IMPRESSO EM ALTA RESOLUÇÃO;R\$ 11,90;JAIR MANARIM
04;1.760;M²;SERVIÇO DE PLOTAGEM EM RECORTE;R\$ 19,00;JK CÓPIAS
05;1.820;M²;SERVIÇO DE PLOTAGEM ADESIVO IMPRESSO;R\$ 18,00;J.K. CÓPIAS

VALOR TOTAL R\$ 233.863,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

Castro, 06 de junho de 2.012



MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/12 - PMC
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 095/12 - PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE FUNERÁRIO E TRANSLADO DE PESSOAS CARENTES COM CADASTRO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DETENTORAS DO REGISTRO:
PAF – SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. CNPJ nº 07.683.475/0001-79

ITEM;QTD;UND;DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;VALOR UNITÁRIO REGISTRO;DETENTORA
01;5.000;KM;TRANSPORTE FUNERÁRIO ÁREA URBANA;2,00;PAF
02;100;VIAGEM;TRANSPORTE FUNERÁRIO AO IML – PONTA GROSSA À CASTRO;250,00;PAF
03;3.000;KM;TRANSPORTE FUNERÁRIO ÁREA RURAL;3,50;PAF

Castro, 04 de setembro de 2.012



MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/12 - PMC
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 097/12 - PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ASSEMBLADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – DIVERSAS SECRETARIAS.

DETENTORA DO REGISTRO:
JOÃO ADRIANO LAZARINI - ME CNPJ nº 08.768.757/0001-31

LOTE 02 – DISTRITO DO ABAPAN
ITEM;QTDE;DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;VALOR UNITÁRIO REGISTRO;DETENTORA
50;15;CONCERTO DE PNEU (VEÍCULO DE PASSEIO);10,00;JOÃO ADRIANO
51;80;CONCERTO DE PNEU (VEÍCULO DE CARGA);20,00;JOÃO ADRIANO
52;60;CONCERTO DE PNEU (VEÍCULO PATROLA);40,00;JOÃO ADRIANO
53;20;CONCERTO DE PNEU (VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA);60,00;JOÃO ADRIANO
54;10;CONCERTO PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO;40,00;JOÃO ADRIANO
55;10;CONCERTO PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO;40,00;JOÃO ADRIANO
56;10;TROCA DE PNEU VEÍCULO PASSEIO;10,00;JOÃO ADRIANO
57;20;TROCA DE PNEU VEÍCULO DE CARGA;30,00;JOÃO ADRIANO
58;40;TROCA DE PNEU PATROLA;35,00;JOÃO ADRIANO
59;10;TROCA DE PNEU PÁ CARREGADEIRA;50,00;JOÃO ADRIANO
60;10;TROCA DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO;20,00;JOÃO ADRIANO
61;10;TROCA DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO;35,00;JOÃO ADRIANO
VALOR TOTAL;R\$ 9.300,00

Castro, 06 de setembro de 2.012



MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/12 - PMC
LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 098/12 - PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRANITOS EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO - RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DETENTORA DO REGISTRO:
MARMORARIA ONIX LTDA. CNPJ nº 78.839.503/0001-42

ITEM;QTDE;UND;ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS;VALOR UNITÁRIO REGISTRO;DETENTORA
01;100;M²;GRANITO ACINZENTADO BI-POLIDO ESPESSURA DE 2 CM PARA USO EM DIVISÓRIAS DE BANHEIROS COM ACABAMENTO DE BORDAS RETO, INSTALADO NA OBRA.;290,00;MARMORARIA ONIX

02;100;M²;GRANITO ACINZENTADO POLIDO 1 FACE ESPESSURA 2 CM PARA USO EM BANCADAS (COZINHA, BWC'S OU MURETAS) COM ACABAMENTO DE BORDAS RETO INSTALADO NA OBRA.;260,00;MARMORARIA ONIX
VALOR TOTAL R\$;55.000,00

Castro, 06 de setembro de 2012

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 172/11
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GILMAR O GOMES TRANSPORTES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. Nº 04.889.875/0001-47, com endereço a Francisco Nitske, nº 48, Jardim Social Arapongas, CEP 84174-220, na cidade de Castro - Paraná, neste ato representada pelo seu Gerente o Sr. GILMAR OLIVEIRA GOMES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I nº 7.503.208-0 e do CPF nº 021.804.849-17, residente e domiciliado no mesmo endereço, na cidade de Castro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes, devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 055/2013, a previsão contratual, a anuência da Assessoria Jurídica, a autorização da Autoridade Superior e de acordo com o disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato para 18 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Através deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em virtude da prorrogação da duração do contrato, fica acrescido ao seu valor a importância de R\$ 156.961,48 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total do mesmo a R\$ 435.255,15 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de março de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR OLIVEIRA GOMES
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 012/13

Onde consta:

6.3.1. (...) o.I – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA;
(...)
6.3.2. (...) r.I – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA;

Considere-se:

Ficam eliminadas as exigências constantes dos itens acima.

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 07 de março de 2013.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2013

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

OBJETO: LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO SENAI/SESI.

CONTRATADA: IMÓVEIS PRÁTICA LTDA

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

LOURIVAL LEITE DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO – PGM

XX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013

DATA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2013.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

LOCADOR: IMÓVEIS PRÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.200.904/0001-38, neste ato representado por sua sócia proprietária, Sra. SÔNIA MAINARDES RIBEIRO, portadora da CI/RG nº 5.843.426-4 e do CPF/MF nº 026.218.569-71..

OBJETO: O LOCADOR – Locação de imóvel para a instalação do SENAI/SESI, localizado na Avenida Nicolau Jacob Filho, nº 398, Vila Santa Cruz, nesta cidade, contendo escritório, salas comerciais, banheiros, barracão e estacionamento, sendo duas áreas, uma com 350,80m² e outra com 984,60m².

VALOR: O valor mensal ajustado deste CONTRATO é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o mesmo a importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), que serão pagos através da seguinte Dotação Orçamentária: 12 002 22 661 017 2073 3390.39.00.00 - Fonte de recurso: 01000 – Código reduzido: 573.

